

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Estabelece regras para o funcionamento do TCC dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais da Unifesp – campus Guarulhos

Da Natureza do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na redação de um trabalho acadêmico desenvolvido no âmbito das UCs Pesquisa V - TCC I e Pesquisa VI - TCC II dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais.

Parágrafo Único – Entre essas UCs existe pré-requisito, o que significa que para cursar Pesquisa VI - TCC II é preciso ter sido aprovado em Pesquisa V - TCC I.

Art. 2º – A conclusão do TCC é requisito fundamental para que o aluno obtenha o título de Bacharel ou de Licenciado em Ciências Sociais.

Art. 3º – O professor responsável pelas UCs Pesquisa V - TCC I e Pesquisa VI - TCC II é o próprio orientador da pesquisa.

Art. 4º – O aluno deve se matricular nas UCs Pesquisa V - TCC I e Pesquisa VI - TCC II oferecidas por seu orientador.

Art. 5º – Para submeter o TCC, o aluno deverá ter cumprido pelo menos 80% da carga horária necessária à integralização dos cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, incluindo as Atividades Complementares.

Do Orientador

Art. 6º – O orientador do TCC deverá pertencer ao quadro de docentes do Departamento de Ciências Sociais.

Parágrafo Único – É permitida a possibilidade de co-orientação, que poderá ser realizada por docentes do próprio Departamento de Ciências Sociais ou externos a ele.

Art. 7º – Cabe ao orientador acompanhar a elaboração do projeto e o desenvolvimento da pesquisa realizada pelo aluno.

Parágrafo Único – O aluno deverá documentar seu trabalho por meio de relatórios parciais. A quantidade e periodicidade dos relatórios será definida pelo orientador, desde que se garanta o mínimo de um relatório documentado durante o cumprimento da UC Pesquisa V - TCC I [Modelo 01].

Art. 8º – A nota da UC Pesquisa V - TCC I será atribuída pelo professor orientador e responsável pela UC, com base no(s) relatório(s) apresentado(s) pelo aluno.

Art. 9º – O rompimento do vínculo entre orientador e aluno poderá ser solicitado por qualquer uma das partes, se estas entenderem que o trabalho não está sendo desenvolvido a contento.

Parágrafo Único – A designação de um novo orientador será feita pela CCG ou por comissão constituída para este fim, levando em consideração as questões apresentadas por aluno e professor para o rompimento da relação de orientação.

Art. 10 – O professor poderá orientar até, no máximo, cinco alunos em cada uma das UCs (Pesquisa V - TCC I e Pesquisa VI - TCC II), salvo exceções que poderão ser aprovadas pela CCG ou por comissão especial criada para este fim.

Do Orientando

Art. 11 – Todo aluno tem direito a ser orientado por um docente do Departamento de Ciências Sociais. A escolha do orientador deve partir do próprio aluno, desde que conte com a anuência do professor indicado. Caso essa situação não seja possível, o orientador será indicado pela CCG ou por comissão criada especialmente para este fim.

Art. 12 – Para efetuar a matrícula na UC Pesquisa V - TCC I de seu orientador, o aluno deve apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio assinado pelo professor orientador [Modelo 02].

Do Formato do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 13 – O TCC consistirá em um trabalho escrito, apresentado de acordo com as regras da ABNT e com o formato determinado no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Unifesp:

- a) Capa: instituição, curso, título, orientador, autor, ano.
- b) Sumário com divisões de capítulos;
- c) Corpo: Times New Roman ou Arial 12, espaçamento 1,5
- d) Notas de rodapé: Times New Roman ou Arial 10, espaçamento simples
- e) Referências Bibliográficas
- f) Anexos

Art. 14 – O corpo do texto deverá compreender um mínimo de 30 páginas e um máximo de 60 páginas.

Da Avaliação

Art. 15 – A avaliação do TCC será feita na forma de parecer [Modelo 03] elaborado por dois professores. Um desses professores avaliadores deverá ser o próprio orientador do trabalho, e o outro deverá ser um professor parecerista (que não poderá ser o co-orientador do trabalho, se houver), cujo nome deverá ser indicado pelo orientador.

Art. 16 – A nota final consistirá em média aritmética simples entre as duas notas atribuídas pelos avaliadores. Esta será considerada a nota da UC Pesquisa VI - TCC II.

§ 1º – Será considerado aprovado o aluno que receber nota maior ou igual a 6,0 (seis).

§ 2º – O aluno que receber nota menor que 6,0 (seis) deverá se submeter ao Exame, que consistirá na reapresentação do TCC, modificado de acordo com as sugestões dos avaliadores, em data a ser estabelecida de acordo com o Calendário Acadêmico da Unifesp.

Art. 17 – O professor orientador e responsável pela UC Pesquisa VI - TCC II será responsável pelo fechamento das notas e sua digitação na Pasta Verde, dentro do prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da Unifesp.

Art. 18 – É também de responsabilidade do professor orientador a entrega, ao aluno, dos dois pareceres elaborados sobre o TCC. Essa entrega equivale à vista de prova da UC Pesquisa VI - TCC II.

Art. 19 – Ao aluno cabe a possibilidade de recurso de revisão de nota, nos termos das demais UCs dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais.

Do Fluxo de Entrega e Divulgação do TCC

Art. 20 – A entrega das cópias do TCC para o parecerista e para o orientador é de responsabilidade do aluno. Por medida de segurança, é indicado que a entrega seja protocolada.

Art. 21 – O aluno deverá entregar às Coordenações dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, conforme o caso, uma cópia do trabalho gravada em mídia de CD ou DVD, com um arquivo de extensão PDF, para depósito na Biblioteca. A entrega também deverá ser protocolada.

§ 1º – As Coordenações dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais devem então entregar para depósito na Biblioteca as cópias dos TCCs aprovados. Essa entrega deve ser protocolada em documento contendo as seguintes informações: nome do aluno, nome do orientador, curso, título do trabalho e data de apresentação [Modelo 04].

§ 2º – A entrega da cópia à Biblioteca deverá ser feita no prazo de até um mês após o encerramento do semestre letivo e deve ser acompanhada de uma autorização de publicação em meio eletrônico e de circulação de obras impressas para documentação da Biblioteca [Modelo 05].

§ 3º – A Biblioteca realizará a catalogação e posterior disponibilização para consulta dos TCCs depositados.

Art. 21 – Ao final de cada semestre letivo, os TCCs serão apresentadas oralmente no Simpósio de Pesquisa em Ciências Sociais (SIMPECS/EFLCH/UNIFESP).

Parágrafo Único – O Simpósio de Pesquisa em Ciências Sociais (SIMPECS/EFLCH/UNIFESP) será organizado por uma comissão de três professores especialmente instituída pela CCG para este fim.

Art. 22 – O calendário do fluxo de entrega dos TCCs, bem como a composição da comissão de organização do SIMPECS serão propostos semestralmente pela CCG e aprovados pelo Conselho do Departamento de Ciências Sociais.

Art. 23 – A Secretaria do Departamento de Ciências Sociais será responsável pela emissão e envio de certificados para os professores orientadores e pareceristas, bem como pela inserção dos dados dos TCCs concluídos no Banco de Atividades do Departamento.

Parágrafo Único – Conforme disposições da Portaria ProGrad 3/2021 e Portaria Reitoria 2803/2020, os trabalhos acadêmicos da Unifesp serão, obrigatoriamente, depositados no Repositório Institucional pelo(a) autor(a) ou por seu(a) orientador(a). A submissão/depósito do trabalho deverá ocorrer em até 20 dias após o término do semestre letivo no calendário publicado pela Unifesp. O fluxo pode ser encontrado na página eletrônica da biblioteca: <https://www.unifesp.br/campus/gua/biblioteca/trabalho-academico/deposito-de-trabalhos>

Disposição Final

As exceções ou casos omissos não contemplados por este regulamento serão decididos pela CCG do Departamento de Ciências Sociais.

Documentos do TCC

Universidade Federal de São Paulo

Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Ciências Sociais
Ficha Relatório Parcial

Observação: entrega até no máximo a terceira semana após o início da UC Pesquisa V - TCC

Aluno(a):	
RM:	E-mail:
Ano de ingresso:	
Orientador(a):	
Co-orientador(a):	
Título provisório do TCC:	
Descrição do trabalho desenvolvido até o momento (tema e problema da pesquisa com síntese da bibliografia e definição do modelo teórico/conceitual; objetivo da investigação / recorte empírico; metodologia/ procedimentos de coleta e análise de dados)	
Data e Assinatura do(a) orientador(a)	

Termo de Anuência de Orientação
Universidade Federal de São Paulo
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Ciências Sociais

Título do TCC:

Resumo:

Nome do Aluno(a):

Registro de Matrícula UNIFESP

data e assinatura

Nome do(a) Orientador(a):

data e assinatura

Nome do(a) Co-orientador(a):

data e assinatura

**Universidade Federal de São Paulo
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de Ciências Sociais**

Ficha Parecer de Avaliação Final do Trabalho de Conclusão de Curso

Título:	
Nome do(a) aluno(a):	
Orientador(a):	Instituição/Departamento:
Avaliador(a):	Instituição/Departamento:
Parecer	
Nota:	Assinatura do(a) avaliador(a):